



**Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.**

REQUERIMENTO N. 1.258

Sr. Presidente



REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja enviado ofício ao sr. Prefeito Municipal, solicitando que S.Exa. preste a esta Casa as seguintes informações:-

1. Quem foi o autor do projeto de reforma da ponte sobre o córrego da Colônia, na rua Carlos Gomes?

- Quem dirigiu os serviços desta reforma?

- De que constaram estes serviços?

- Houve diminuição no vão de passagem das águas desta ponte?

2. As obras de canalização do aludido córrego, que vêm sendo executadas no trecho em que o mesmo atravessa terrenos de propriedade das Indústrias Francisco Pozzani S.A., foram aprovadas pela Prefeitura? Estas obras não prejudicam o livre escoamento das águas, quando de grandes precipitações pluviométricas?

Sala das Sessões, 05-02-1982.

Pedro Osvaldo Beagim
PEDRO OSVALDO BEAGIM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

10 MAR 1982

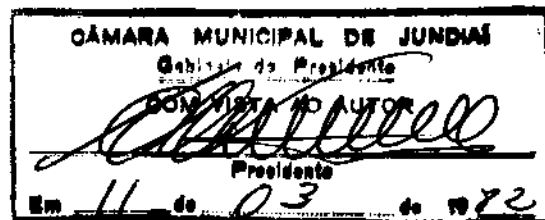
EXPEDIENT

GP.L. nº 34/82

Proc. 3394/82

Jundiaí, 08 de março de 1982.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Com relação ao requerimento nº 1258, de autoria do Nobre Edil, Sr. Pedro Oswaldo Beagim, cabe-nos - prestar a essa Colenda Casa de Leis os seguintes informes:

- a) com a dragagem executada no rio Jundiaí, a jusante da rua Castro Alves, ocorreu o natural desassoreamento do leito - de todos os córregos, seus afluentes. Entre estes, o que mais sofreu foi o córrego da Colonia, pois em sua foz o rio Jundiaí foi dragado e revestido. Com as fortes chuvas que caíram sobre nossa cidade, o muro de apoio da ponte da rua Carlos Gomes, situado à margem esquerda do córrego da Colonia, foi levado pelas águas, deixando a ponte sem apoio e na iminência de desabamento;
- b) tomando conhecimento de tal situação emergencial a SOP, usando os recursos de que dispunha no momento, não só promoveu a interdição do local, como também deu início aos serviços de recuperação da ponte, de molde a permitir a mais rápida liberação do tráfego no local, o que ocorreu, decorridos - apenas 14 dias;
- c) coube ao Engº Cesar Ribeiro Rivelli, da SOP, a fiscalização das obras necessárias, as quais foram executadas pela firma

A

Sua Excelência, o Senhor

Vereador ARI CASTRO NUNES FILHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

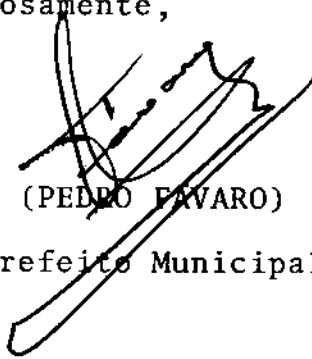


G.P.L. 34/82

- JOFEGE-Pavimentação e Construção Ltda.- Tais obras constaram de: muro de pedra e concreto ciclópico, lastro de pedra rachão e laje de concreto no fundo do canal, de forma a reestabelecer-se as condições originais do fundo e evitar-se a queda do outro muro, assim como macaqueamento da laje da ponte a fim de colocá-la no nível anterior;
- d) tais obras não acarretaram a diminuição do vão de passagem das águas da ponte existente;
- e) finalmente, as obras de canalização do aludido córrego estão sendo executadas pela Municipalidade. E, embora parciais, não prejudicam o livre escoamento das águas. Ao contrário, quando concluídas, em muito colaborarão para o livre escoamento das águas.

Na oportunidade, renovamos a V.Exa.- os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



(PEDRO FAVARO)

Prefeito Municipal

amst.